

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PER OPERATÓRIA COM POTENCIAL EVOCADO SENSITIVO E MOTOR – PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-05/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016.**

Entre o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEUROHOME LTDA.**, estabelecida na Rua Leopoldina, nº 33, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.479/0001-70, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre **17/05/2020 a 16/05/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor global do Contrato fica reduzido de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** para **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de serviços de monitoração neurofisiológica per operatória com potencial evocado sensitivo e motor por um período de 12 meses.	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-49, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

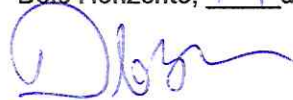
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	112560
Nº II:	012016230100570400
OPUS Nº:	010183661610
CADASTRO VALIDADO EM:	19/05/20
ASS.:	Manu
HMOB - Gerência de Compras / Contratos	1000

Belo Horizonte, 14 de Março de 2020



**DR. DANILLO BORGES MATIAS**  
SUPERINTENDENTE  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

**NEUROHOME LTDA.**

